ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná possui aproximadamente 800 profissionais da educação que atuam diariamente nas unidades escolares da rede municipal, desempenhando atividades pedagógicas e administrativas que exigem o transporte constante de materiais didáticos, livros, cadernos de planejamento, avaliações, documentos escolares, equipamentos eletrônicos, entre outros recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Atualmente, verifica-se a necessidade de padronizar e disponibilizar Pastas em Formato Retangular adequadas para o transporte desses materiais, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação. A inexistência de um equipamento apropriado faz com que muitos servidores utilizem Pastas em Formato Retangular e mochilas particulares, frequentemente inadequadas para o volume e o peso dos materiais transportados, o que pode ocasionar desgaste prematuro dos objetos pessoais, desconforto durante o deslocamento e riscos de danos aos materiais pedagógicos.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de 800 Pastas em Formato Retangular para transporte de material pedagógico, impermeável ou resistente à umidade, com acabamento reforçado, costuras resistentes, compartimento principal amplo com fechamento em zíper, bolso frontal externo com fechamento em zíper, alça de mão reforçada e alça tiracolo regulável e removível com protetor de ombro.

A escolha dessas características visa garantir durabilidade, resistência ao uso contínuo, proteção dos materiais transportados contra intempéries, conforto ergonômico durante o deslocamento e maior vida útil do produto, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo economicidade para a Administração Pública.

Além dos aspectos funcionais, a padronização das Pastas em Formato Retangular contribui para a organização dos trabalhos desenvolvidos nas unidades escolares, fortalece a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e valoriza os profissionais da educação, oferecendo condições adequadas para o exercício de suas atribuições.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, buscando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, preservar os materiais pedagógicos utilizados nas atividades educacionais e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná.

"O quantitativo corresponde ao número de profissionais da educação em efetivo exercício na rede municipal, sendo prevista a distribuição de uma unidade por servidor."

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
3.2. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)
3.3. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Pontal do Paraná – 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 7.746/2012, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, sempre que possível, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.1. Priorizar a utilização de materiais de elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

4.1.2. Dar preferência, sempre que viável, à utilização de materiais sintéticos ou couro ecológico produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.3. Incentivar processos produtivos que promovam o uso racional de recursos naturais, energia e água durante a fabricação.

4.1.4. Estimular fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade socioambiental e de valorização da mão de obra, observando a legislação trabalhista.

4.1.5. Priorizar produtos com maior vida útil, elevada resistência ao desgaste e baixo custo de manutenção ou substituição.

4.1.6. Incentivar o emprego de tecnologias e processos produtivos que reduzam os impactos ambientais.
4.1.7. Sempre que possível, incentivar práticas de reciclagem, reutilização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação.

4.2. Requisitos Técnicos do Objeto

4.2.1. As Pastas em Formato Retangular deverão ser confeccionadas em Material sintético tipo Courvin Casco (PVC ou PU) ou equivalente de desempenho igual ou superior, com espessura compatível para suportar o uso contínuo, apresentando excelente acabamento e alta durabilidade.

4.2.2. O material deverá ser impermeável ou resistente à umidade, proporcionando proteção aos materiais pedagógicos transportados.

4.2.3. As Pastas em Formato Retangular deverão possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e ferragens de boa qualidade, garantindo resistência ao uso diário.

4.2.4. Deverão possuir compartimento principal amplo com fechamento em zíper de alta resistência, adequado ao transporte de livros, cadernos, planejamentos, documentos e demais materiais pedagógicos.

4.2.5. Deverão possuir bolso frontal externo com fechamento em zíper para acomodação de objetos de uso frequente.

4.2.6. As Pastas em Formato Retangular deverão possuir alça de mão reforçada e alça tiracolo regulável e removível, equipada com protetor de ombro, proporcionando conforto durante o transporte.

4.2.7.A cor padrão deverá ser preta, conforme especificação da Administração.

4.2.8.A Administração poderá definir, previamente ao fornecimento, a inclusão de logomarca institucional, identificação da Secretaria Municipal de Educação ou do Município, por meio de gravação, bordado ou impressão de alta durabilidade, sem prejuízo da qualidade do produto.

4.2.9. Os materiais empregados na fabricação não deverão apresentar defeitos, odores excessivos, rebarbas, falhas de acabamento ou qualquer característica que comprometa a segurança, a durabilidade ou a utilização do produto.

4.3. Requisitos de Execução e Fornecimento

4.3.1.O fornecimento poderá ocorrer em entrega única ou parcelada, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3.2.O prazo de entrega será estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.3.3. As Pastas em Formato Retangular deverão ser entregues novas, sem uso, devidamente embaladas e em perfeitas condições de utilização.

4.3.4.A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer Pastas em Formato Retangular que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações ou vícios de qualidade, dentro do prazo estabelecido contratualmente.

4.3.5.O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas pela Administração.

4.4. Requisitos de Qualificação

4.4.1.A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.4.2.A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3.A empresa deverá possuir capacidade operacional, estrutura física e logística compatíveis com o fornecimento das 800 Pastas em Formato Retangular, garantindo o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020;

5.2. Tabela Quantitativa

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
1	**PASTA EM FORMATO RETANGULAR** Com Cantos Arredondados Com Duas Divisórias Em Material sintético tipo Courvin Casco (PVC ou PU) ou equivalente de desempenho igual ou superior, pantone (aproximado) 19-1101 tpx; composição: superfície de material sintético, base composta de 35% de algodão e 65% de poliéster (variável +/- 2%); gramatura: mínimo de 635,00 g/m²; título do fio: ne: 25,43 - tex: 22,69 - cv%: 4,45 (variável +/- 2%); resistência: resistencia à tração largura: 11,98 kgf - 117,3 n - 11,66 dan - cv: 5,62% (variável +/- 2%), resistência à tração comprimento: 33,49 kgf - 323,6 n - 32,35 dan - cv: 4,01% (variável +/- 2%); alongamento: alongamento largura: 189,9 % - cv: 5,46% (variável +/- 2%), alongamento comprimento: 27,84% - cv: 2,27% (variável +/- 2%) - apresentar laudos. O material deverá atender aos requisitos mínimos de gramatura, resistência à tração, alongamento, repelência à água e impermeabilidade. Corpo: dividido em 02 partes, medindo 42 cm de comprimento x 30cm de altura x 13cm de profundidade, (somada ambas as partes), sendo a primeira divisória parte das costas, medindo 42cm de comprimento x 30cm de altura x 8cm e a segunda divisória medindo 42 cm de comprimento x 30cm de altura x 4,5cm de profundidade, fechamento superior das 02 partes com zíper preto nº 8, medindo 59cm de comprimento, com cursor niquelado nº 8. com alça pega mão em fita C.A na cor preta de 30mm (frente e verso) medindo 48 cm e mais uma travessa em fita C.A de 30mm na cor preta medindo 42cm de comprimento para reforço da alça; todas as costuras devem ser reforçadas. Admitindo variação de ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade. Alça tira colo em fita C.A na cor preta de 30mm com 1.40m de comprimento com regulador preto de plástico, com fecho com trava na cor preto em cada extremidade, a fixação da alça terá uma fita C.A de 30mm com 15 cm de comprimento, para fixação do fecho com trava e uma outra transversal para reforço. Bolso frontal aéreo: medindo 42cm de comprimento x 23 cm de altura, com zíper n° 8 na cor preta medindo 50cm, com um fole medindo 50cm x 3cm, medida acabada e fundo do fole medido 80cm x 5cm. sobreposto ao bolso frontal, vai um bolso	**800**	**R$ 169,00**	**R$ 135.200,00**

	chapado em sentido vertical com zíper medindo 20 cm, ele será costurado na parte da frente do lado esquerdo, nos dois cantos com 7cm de comprimento x 21cm altura, e mais um complemento ao meio do mesmo material 28cm comprimento x 21 altura, **nesta parte irá uma gravação em baixo relevo** (a arte será fornecida pela secretaria de educação) e finalizando a frente do bolso terá um complemento na parte superior medindo 3,5 de altura x 42cm de comprimento, esta frente terá todos os cantos arredondados. Na primeira divisória da pasta, haverá em uma extremidade bolso interno porta notebook com espuma pack ambas as partes medindo 25 de altura por 42 comprimento e 5 cm de profundidade fechado com velcro uma fita acoplada de 40mm saindo da parte superior com comprimento de 18 cm. a parte interna do porta notebook será toda forrada. Na segunda divisória ira um caneteiro, medindo 33cm x 12,5cm, será subdividido por um bolso de 18cm x 12,5, com 3 porta canetas, e um complemento ao lado de um bolsinho medindo 12,5cm altura x 7cm de comprimento, este caneteiro será fixado em cima de outro bolso de 14cm altura x 32 cm de comprimento. **FORRAÇÃO INTERNA**: Forração total em tecido preto (95% poliéster, 5% poliuretano), gramatura mínima de 108 g/m², com resina e alta resistência. a pasta deverá ter acabamento interno em tnt gramatura 80. As medidas da pasta são medidas acabadas. **ACABAMENTO E COSTURA**: Costura com linha 100% poliamida na cor correspondente ao tecido, com reforços nos pontos de tração. Vivo plástico contornando frente, costas e bolsos, vivo encapado com o mesmo material da pasta. **Personalização:** Em Baixo relevo, Logomarca da Prefeitura de Pontal do Paraná e da SMED aplicada na parte frontal. **ENTREGA DE AMOSTRA E LAUDOS**: A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar a amostra acompanhada dos respectivos laudos técnicos, no prazo estabelecido no edital. A não apresentação, ou a reprovação da amostra ou dos laudos, implicará sua desclassificação, observada a convocação da licitante subsequente.			

5.3. Considerando que o produto será submetido ao uso contínuo durante vários anos, faz-se necessária a comprovação das características físicas do material mediante laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado.

CLÁUSULA 6 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer Pastas em Formato Retangular para transporte de material pedagógico aos aproximadamente 800 profissionais da educação da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas atividades laborais.

Os profissionais da educação realizam, diariamente, o transporte de livros, cadernos, planejamentos, avaliações, documentos, equipamentos eletrônicos e demais materiais indispensáveis ao exercício de suas funções, sendo necessária a disponibilização de Pastas em Formato Retangular adequadas, resistentes e ergonômicas, que garantam maior proteção aos materiais transportados e conforto durante o deslocamento.

6.2. A aquisição das Pastas em Formato Retangular contribuirá para:

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, oferecendo um equipamento adequado para o transporte de materiais pedagógicos;
- Garantir maior proteção, organização e conservação de livros, documentos, notebooks e demais recursos utilizados nas atividades escolares;
- Padronizar o material de uso institucional dos profissionais da rede municipal de ensino, fortalecendo a identidade visual da Secretaria Municipal de Educação;
- Valorizar os servidores da educação, disponibilizando um produto de qualidade, resistente e adequado às necessidades do trabalho diário;
- Promover maior durabilidade dos materiais transportados, reduzindo riscos de danos ocasionados pela exposição à umidade, impactos e desgaste durante o deslocamento;
- Atender ao interesse público, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas realizadas nas unidades escolares do Município de Pontal do Paraná.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado junto a fornecedores cadastrados, utilizando-se como referência o Banco de Preços do Município e a Pesquisa Nacional de Preços de Compras Públicas (PNCP)**,** garantindo que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado e atendam aos princípios da economicidade e da eficiência.

Empresa	**CNPJ**
JN PASTAS EM FORMATO RETANGULAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	01.669.438/0001-20
SINGLE FIN IMPORTACOES & SERVICOS LTDA	43.032.418/0001-93
BRUTEXTIL LTDA	47.032.374/0001-52
BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO	10.721.783/0001-56
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-158

7.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil, e duzentos reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento das Pastas em Formato Retangular, garantindo padronização, qualidade, durabilidade e atendimento integral da demanda da Secretaria Municipal de Educação. As Pastas em Formato Retangular deverão ser confeccionadas em Material sintético tipo Courvin Casco (PVC ou PU) ou equivalente de desempenho igual ou superior, impermeável ou resistente à umidade, na cor preta, com acabamento reforçado, costuras resistentes e excelente padrão de qualidade. Deverão possuir compartimento principal amplo, bolso frontal externo, bolso interno acolchoado para notebook de até 15,6 polegadas, alças reforçadas de mão, alça transversal regulável e removível com protetor de ombro, além de fundo reforçado, forração interna em tecido poliéster resinado e personalização com a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade e o critério de julgamento mais vantajosos para a Administração Pública, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

A solução contempla o fornecimento integral dos produtos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, os padrões mínimos de qualidade, os prazos de entrega e as condições de garantia.

Espera-se, com a contratação, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, assegurar maior proteção aos materiais pedagógicos transportados, promover a padronização institucional dos equipamentos utilizados pelos servidores e contribuir para a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Em conformidade com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 7º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 40/2020, a contratada deverá observar as seguintes condições de execução:

9.1.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, bem como eventuais custos adicionais que possam surgir, garantindo o completo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.

10. MATRIZ DE RISCOS.

Risco 01 – Entrega das Pastas em Formato Retangular em desacordo com as especificações técnicas

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ação Preventiva:** Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e detalhadas, definindo materiais, dimensões, acabamento, personalização e demais requisitos de qualidade.
- **Ação de Contingência:** Recusar o recebimento dos produtos em desconformidade e exigir a substituição integral das Pastas em Formato Retangular, sem ônus para a Administração, conforme prazo estabelecido em contrato.

Risco 02 – Atraso na entrega das Pastas em Formato Retangular

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ação Preventiva:** Estabelecer cronograma e prazo de entrega compatíveis com a necessidade da Administração, realizando acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- **Ação de Contingência:** Notificar formalmente a contratada para regularização imediata e, persistindo o descumprimento, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Risco 03 – Defeitos de fabricação ou baixa qualidade dos materiais

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Ação Preventiva:** Exigir materiais de elevada resistência, amostras (quando previsto no edital), garantia do fabricante e fiscalização no recebimento dos produtos.
- **Ação de Contingência:** Solicitar a substituição das Pastas em Formato Retangular que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou desgaste prematuro durante o período de garantia.

Risco 04 – Erros na personalização das Pastas em Formato Retangular

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Ação Preventiva:** Disponibilizar à contratada o layout oficial das logomarcas da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e da Secretaria Municipal de Educação, com aprovação prévia de amostra antes da produção em larga escala.
- **Ação de Contingência:** Determinar a substituição das Pastas em Formato Retangular personalizadas em desacordo com o layout aprovado, sem custos adicionais para a Administração.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conclui-se que a presente contratação é necessária e conveniente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná, conforme demonstrado e justificado nos tópicos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

Os estudos realizados evidenciam que a aquisição de **800 (oitocentas) Pastas em Formato Retangular para transporte de material pedagógico** proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, garantindo maior organização, segurança e proteção dos materiais pedagógicos, documentos, equipamentos eletrônicos e demais recursos utilizados no desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, a contratação contribuirá para a padronização dos materiais de uso institucional, fortalecerá a identidade visual da Secretaria Municipal de Educação, promoverá a valorização dos profissionais da educação e proporcionará maior durabilidade dos equipamentos disponibilizados, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é técnica e economicamente viável, atendendo às necessidades da Administração Pública. Assim, **recomenda-se a abertura do competente procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de **800 Pastas em Formato Retangular para transporte de material pedagógico**, destinadas aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2026.

Cintia Mendes da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025